

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra ou do serviço daquele.

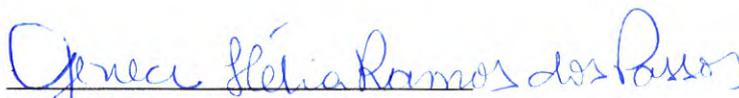
No presente caso, a escolha para contratação da empresa SOLUTION COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.450.145/0001-80, sediada na RUA ANANIAS LACERDA DE ANDRADE, 68, complemento LOJA 05, JARDIM CAETÉS, na cidade de ABREU E LIMA - PE, de CEP: 53.560-560, consagrou-se vencedora do Processo Administrativo 009/2025, Dispensa 002/2025 com objetivo na contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificamente peixe, para atender a demanda de famílias em estado de vulnerabilidade credenciadas no CadÚnico em nosso município. Apresentando toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

A justificativa dos preços obtidos foi demonstrada através da pesquisa de preço no banco de preços, como também o fornecedor apresentou a proposta vantajosa para o referido objeto, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Em face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entende-se que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa de licitação.

Nesse diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha e assim a fez.

Desta forma, solicita-se que seja acatado o presente pedido para a contratação da prestação de serviço, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 15 de abril de 2025



Geneci Hélia Ramos dos Passos
Portaria 009/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL